

Tempo na categoria	Pontuação
Entre 11 e 15 anos	3
Entre 16 e 20 anos	4
Superior a 20 anos	5

3.º Idade

Idade	Pontuação
Entre 20 e 25 anos	5
Entre 26 e 30 anos	4
Entre 31 e 35 anos	3
Entre 36 e 40 anos	2
Superior a 40 anos	1

HOSPITAL NOSSA SENHORA DA OLIVEIRA, S. A.

Deliberação n.º 696/2005. — Por deliberação do conselho de administração deste Hospital de 13 de Abril de 2005:

Joaquim António Pinto de Oliveira, chefe de serviço de ginecologia do quadro de pessoal deste Hospital — autorizado o exercício do regime de trabalho de dedicação exclusiva (quarenta e duas horas semanais), ao abrigo do disposto no artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de Março, com as alterações dispostas no artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 412/99, de 15 de Outubro, com efeitos a 1 de Junho de 2005.

22 de Abril de 2005. — Pelo Conselho de Administração, a Administradora, *Cristina Carvalho*.

Despacho n.º 10 993/2005 (2.ª série). — Por despacho da vogal executiva do conselho de administração deste Hospital de 21 de Abril de 2005:

Armando Silva Soares, com a categoria de operário, área de fogueiro, da carreira de pessoal operário altamente qualificado do quadro de pessoal deste Hospital — nomeado, definitivamente, precedendo concurso, na categoria de operário principal, área de fogueiro, da carreira de pessoal operário altamente qualificado do quadro de pessoal deste Hospital, ficando exonerado do lugar que ocupa a partir da data de início de funções. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

26 de Abril de 2005. — Pelo Conselho de Administração, a Administradora, *Cristina Carvalho*.

**INSTITUTO PORTUGUÊS DE ONCOLOGIA
FRANCISCO GENTIL — CENTRO REGIONAL
DE ONCOLOGIA DO PORTO, S. A.**

Aviso n.º 5124/2005 (2.ª série). — *Concurso interno de acesso limitado para o preenchimento de dois lugares na categoria de técnico principal de radiologia da carreira técnica de diagnóstico e terapêutica.* — 1 — Faz-se público que, por deliberação do conselho de administração deste Centro de 30 de Novembro de 2004 e nos termos da Portaria n.º 256-A/86, de 28 de Maio, e dos Decretos-Leis n.ºs 235/90, de 17 de Julho, e 564/99, de 21 de Dezembro, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis, contados da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, concurso interno de acesso limitado para o preenchimento de dois lugares na categoria de técnico principal de radiologia da carreira técnica de diagnóstico e terapêutica do quadro de pessoal do Centro Regional de Oncologia do Porto, S. A., do Instituto Português de Oncologia Francisco Gentil, aprovado pela Portaria n.º 877/94, de 30 de Setembro, alterado pelas Portarias n.ºs 574/95, de 16 de Junho, 675/96, de 19 de Novembro, 795/97, de 1 de Setembro, e 765/98, de 15 de Setembro, transformado em Instituto Português de Oncologia Francisco Gentil — Centro Regional de Oncologia do Porto, S. A., nos termos do Decreto-Lei n.º 282/2002, de 12 de Outubro.

2 — Legislação aplicável — o presente concurso rege-se pelas disposições contidas no Decreto-Lei n.º 564/99, de 21 de Dezembro.

3 — Prazo de validade — o concurso é válido para as vagas anunciadas, esgotando-se com o seu preenchimento.

4 — O local de trabalho situa-se no Centro Regional de Oncologia do Porto, do Instituto Português de Oncologia Francisco Gentil.

5 — As condições de trabalho e regalias sociais são as genericamente vigentes para os funcionários da administração central e o vencimento é o estabelecido nos termos do Decreto-Lei n.º 564/99, de 21 de Dezembro.

6 — Conteúdo funcional dos lugares a prover — o constante da Portaria n.º 256-A/86, de 28 de Maio, para a respectiva área funcional e do no n.º 3 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 564/99, de 21 de Dezembro.

7 — Requisitos gerais de candidatura — os definidos no n.º 2 do artigo 47.º do Decreto-Lei n.º 564/99, de 21 de Dezembro.

8 — Requisitos especiais de admissão — os constantes do n.º 2 do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 564/99, de 21 de Dezembro.

9 — Métodos de selecção — os previstos no Decreto-Lei n.º 564/99, de 21 de Dezembro, e regulamentados pela Portaria n.º 721/2000, de 5 de Setembro.

10 — As candidaturas são formalizadas mediante requerimento dirigido ao presidente do conselho de administração, entregue pessoalmente no Serviço Pessoal e Expediente ou enviado pelo correio, com aviso de recepção, expedido até ao termo do prazo fixado, para o Instituto Português de Oncologia Francisco Gentil — Centro Regional de Oncologia do Porto, S. A., Rua do Dr. António Bernardino de Almeida, 4200-072 Porto, dele devendo constar os seguintes elementos:

- Identificação completa do requerente (nome completo, filiação, estado civil, nacionalidade, data de nascimento, naturalidade, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, situação militar, se for caso disso, número fiscal de contribuinte, residência, código postal e telefone);
- Habilitações literárias e profissionais;
- Categoria e serviço ou organismo ao qual está vinculado;
- Identificação do concurso, mediante referência ao número e à data do *Diário da República* onde se encontra publicado o presente aviso de abertura;
- Quaisquer outros elementos que os candidatos reputem susceptíveis de influir na apreciação do seu mérito ou de constituir motivo de preferência legal, os quais só serão considerados se devidamente comprovados;
- Indicação do endereço (com telefone) para onde o candidato pretende ser contactado para fins do presente concurso;
- Declaração, sob compromisso de honra, de que o candidato possui todos os requisitos gerais de provimento em funções públicas referidos no n.º 7 do presente aviso.

11 — Os requerimentos de admissão ao concurso deverão ser acompanhados, sob pena de exclusão, da seguinte documentação:

- Documento comprovativo das habilitações literárias;
- Documento comprovativo das habilitações profissionais;
- Declaração passada pelo serviço onde se encontra vinculado, da qual conste, de forma inequívoca, a existência e natureza do vínculo à função pública, a carreira e a categoria profissional que detém;
- Três exemplares do *curriculum vitae* assinados e datados.

11.1 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação que descreve, a apresentação da documentação comprovativa das suas declarações.

12 — As listas de candidatos admitidos e excluídos e de classificação final serão afixadas no *placard* do Serviço de Pessoal e Expediente.

13 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

14 — O júri tem a seguinte composição:

Presidente — Maria de Lurdes Afonso Pires Almeida, técnica principal coordenadora de radiologia do Instituto Português de Oncologia Francisco Gentil — Centro Regional de Oncologia do Porto, S. A.

Vogais efectivos:

Duarte Nuno Faria Guedes Vaz, técnico principal de radiologia do Instituto Português de Oncologia Francisco Gentil — Centro Regional de Oncologia do Porto, S. A.
Manuel Lopes Sousa Pinto Júnior, técnico principal de radiologia do Instituto Português de Oncologia Francisco Gentil — Centro Regional de Oncologia do Porto, S. A.

Vogais suplentes:

Maria Fernanda Carvalho Val Ramos, técnica principal de radiologia do Instituto Português de Oncologia Francisco Gentil — Centro Regional de Oncologia do Porto, S. A.
José Joaquim Silva Monteiro Torres, técnico principal de radiologia do Instituto Português de Oncologia Francisco Gentil — Centro Regional de Oncologia do Porto, S. A.